



ESTADO DO PARÁ
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO – PA.**

PORTARIA Nº 37/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 058, de 08 de setembro 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** à dependente **KAMYLLA SOPHIA AZEVEDO DOS SANTOS**, portadora do CPF sob o nº 439.481.968-77, e RG nº 55.329.255-9 SSP/SP em decorrência do falecimento do servidor **SERGIO RICARDO AZEVEDO DOS SANTOS**, que exerceu o cargo de **COORDENADOR E CONTROLADOR EDUCACIONAL**, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, falecido no dia 24/06/2022. Em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, da CF/88 c/c a Lei Complementar Municipal nº 058/2011 nos termos do art. 7º, inciso I, do art. 28, inciso II e do art. 30, inciso I. O valor dos proventos será reajustado nos termos do § 8º do art. 40 da CF. Redação dada pela EC nº 41/2003. (sem paridade).

Art. 2º O valor da pensão de que trata o art. 1º desta portaria será de **R\$ 11.469,77** (Onze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos) mensais.

NOME	PARENTESCO	DATA NASC.	%	R\$
KAMYLLA SOPHIA AZEVEDO DOS SANTOS	FILHA	15/06/2008	100%	11.469,77

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, cujo pagamento do benefício será conforme o que se refere o art. 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 4º Esta portaria terá seus efeitos retroagidos à 24 de Junho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, aos 09 dias de setembro de 2022.

Wellington Gonçalves da Silva
Presidente do IPMR
Decreto nº 227/2020